



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

LEI MUNICIPAL Nº 627/97

Dispõe sobre a criação dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Camocim, para realização de Concurso Público e toma outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Camocim, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

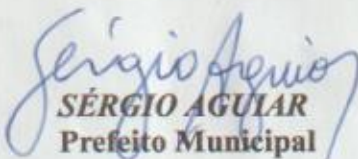
**Art. 1º** - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Camocim, conforme tabela em anexo, para realização de Concurso Público de Provas e Títulos.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo para provimento dos cargos ora criados, através do Concurso Público.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal baixará Portaria de Publicação de Concurso Público, definindo e afixando o número de vagas por unidade e respectivos salários aos interessados.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Camocim, aos 19 de Dezembro de 1997.

  
**SÉRGIO AGUIAR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

#### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	N.º NECESSÁRIO P/ CONCURSO	REQUISITO PARA PROVIMENTO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO	VENCIMENTOS
ADMINISTRATIVO	58	2.º GRAU COMPLETO	SEDE	150,00
ADMINISTRATIVO	54	1.º GRAU COMPLETO	SEDE E INTERIOR	120,00
BIBLIOTECA	04	1.º GRAU COMPLETO	SEDE	120,00
SOCIAL	02	SUPERIOR – REG. PROF.	SEDE	600,00
SOCIAL	07	SUPERIOR – REG. PROF.	SEDE	480,00
SAÚDE	08	1.º GRAU COMPLETO	SEDE E INTERIOR	120,00
SAÚDE	28	1.º GRAU COMPLETO	SEDE	120,00
SAÚDE	02	1.º GRAU COMPLETO	SEDE	120,00
SAÚDE	04	2.º GRAU COMPLETO	SEDE	200,00
SAÚDE	12	2.º GRAU COMPLETO	SEDE	240,00
SAÚDE	121	EXPERIÊNCIA NA ÁREA	SEDE E INTERIOR	120,00
TOTAL	300			